

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1376/2022-CGP/SEAP BELÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7228/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor A.S.F.J. (M.F.: 5950117), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, agredir fisicamente e ameaçar outrem, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6673/2022. Tal conduta recai, em tese, nos arts. 177, II, III e VI c/c art. 189, caput e art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU/PA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889- Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 863329

PORTARIA Nº 1377/2022-CGP/SEAP BELÉM-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7229/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncias de agressão física contra PPL's da Central de Triagem Metropolitana II- CTM II, conforme Relatório de Diligência nº 040/2022-CGP/SEAP/PA, referente ao excesso na contenção de brigada C-3, bloco C, no dia 15/04/2022.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 863330

PORTARIA Nº 1375/2022-CGP/SEAP BELÉM-PA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7227/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados no ofício interno nº 366/2022-CRRB/SEAP, de 28/09/2022, bem como denúncia de suposto assédio moral, encaminhada via e-mail, no dia 30/09/2022, ambos os fatos ocorridos no Centro de Recuperação Regional de Bragança- CRRB.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 863327

PORTARIA Nº 1373/2022-CGP/SEAP BELÉM-PA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7225/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados no Boletim de Ocorrência nº 00004/2022.109236-4/ Cidade Nova- 3ª SECCIONAL-2ªRISP, de 06/09/2022, referente a troca de equipe no Centro de Reeducação Feminino- CRF.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 863320

PORTARIA Nº 1374/2022-CGP/SEAP BELÉM-PA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7226/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados em denúncia Anônima, enviada via e-mail, no dia 26/09/2022, referente a supostas irregularidades na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba -CTMAbt, acerca dos plantões extraordinários.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 863323

PORTARIA Nº 1372/2022-CGP/SEAP BELÉM-PA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7224/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor M.M.S. (M.F.: 57216998), policial penal, ao, supostamente, utilizar de forma excessiva Instrumento de Menor Potencial Ofensivo, bem como apresentar em sua conduta funcional desobediência às ordens superiores, quando lotado na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba- CTMAbt, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6648/2022. O servidor incorreu, em tese, nos arts. 177, IV e VI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 863317

PORTARIA Nº 1167/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5545/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor N.F.S. (M.F.: 5898650), motorista, acerca de denúncia do Ministério Público do Estado do Maranhão nos Autos do processo nº 17-36.2020.8.10.0081. O servidor infringiu, em tese, art. 177, VI c/c 190, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA;